

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00018/2026

Disponibilização: 16/06/2026 às 09h10m

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 18/2026

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, com início às 09 horas, teve lugar a 18ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores MARIA EDNA MARTINS – Presidente, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria nº 09/2026). Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO – Portaria nº 09/2026. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Procurador de Justiça Dr. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 17ª sessão ordinária, datada de 02 (dois) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JULGAMENTOS:

1 - PROCESSOS EXTRA PAUTA:

1.1 - Habeas Corpus nº 0624622-47.2026.8.06.0000.

Impetrante: Dário Amâncio de Assis.

Paciente: Francisco Cleber de Araújo Ferreira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico impetrante Dr. Dário Amâncio de Assis, OAB/CE 12888, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, assim como o douto Procurador de Justiça oficiante.- **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para, na parte conhecida, denegar a ordem, com recomendação de celeridade, nos termos do voto do eminente Relator".

1.2 - Habeas Corpus nº 0624020-56.2026.8.06.0000.

Impetrante: Pablo Kellermann Lopes Barros.

Impetrante: Alan de Lima Tavares.

Paciente: Francisco de Moraes Meneses Neto.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Pablo Kellermann Lopes Barros, OAB/CE 46497, assim como o douto Procurador de Justiça oficiante sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental- **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora.

1.3 - Habeas Corpus nº 0624380-88.2026.8.06.0000.

Impetrante: Pablo Kellermann Lopes Barros.

Paciente: Marcos Roberto Justino dos Santos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Caucaia.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O nobre causídico impetrante Dr. Pablo Kellermann Lopes Barros, OAB/CE 46497, assim como o douto Procurador de Justiça oficiante sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatoria, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto-divergente do eminente Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto - Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026, designado para lavrar o acórdão".*

1.4 - Habeas Corpus nº 0624569-66.2026.8.06.0000.

Impetrante: Breno de Siqueira Mendes.

Paciente: Joel Pinto de Sousa.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. Breno de Siqueira Mendes, OAB/CE 34248, assim como o douto Procurador de Justiça oficiante, sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegou a ordem, nos termos do voto do eminente Relator. Vencido o voto divergente proferido verbalmente pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que conheceu de ofício e julgou prejudicado o Habeas Corpus".*

1.5 - Habeas Corpus nº 0624491-72.2026.8.06.0000.

Impetrante: Gracileir Vasconcelos da Graça.

Paciente: F. G. da S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 17ª sessão ordinária, ocorrida a data de 02 de junho de 2026, o eminente Relator proferiu seu voto. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, revogando a prisão preventiva do paciente, com a extensão dos benefícios aos corréus, em estrita observância ao princípio da isonomia, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.6 - Habeas Corpus nº 0624566-14.2026.8.06.0000.

Impetrante: Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Vinícius Gonçalves Batista.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Benedito.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.7 - Habeas Corpus nº 0624340-09.2026.8.06.0000.

Impetrante: Mairson Ferreira Castro.

Impetrante: Francisco Nandoval Alves Loiola.

Paciente: Francisco Fábio Ribeiro da Cunha.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por*

unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.8 - Habeas Corpus nº 0000260-30.2026.8.06.0000.

Impetrante: José Emerson Alves Campos.

Paciente: J. G. de C..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Assaré.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.9 - Habeas Corpus nº 0624241-39.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Igor Alexandre Lopes Vasconcelos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e conceder a ordem impetrada, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.10 - Habeas Corpus nº 0624008-42.2026.8.06.0000.

Impetrante: Júlio César Costa e Silva Barbosa.

Paciente: João Bruno Alves de Sousa.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.11 - Habeas Corpus nº 0624083-81.2026.8.06.0000.

Impetrante: Valeria Matias de Alencar.

Paciente: Anderson Ferreira de Amorim.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Araripe.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.12 - Habeas Corpus nº 0624335-84.2026.8.06.0000.

Impetrante: Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Paulo Ricardo Rodrigues de Sousa.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.13 - Habeas Corpus nº 0624122-78.2026.8.06.0000.

Impetrante: José Oliveira de Brito Filho.

Impetrante: Paulo Clayton Nigri.

Paciente: Daniel Brambati Maia.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA

MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem requerida. De ofício, recomendação, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.14 - Habeas Corpus nº 0624396-42.2026.8.06.0000.

Impetrante: Maísa Dantas Rabelo.

Paciente: A. G. de M..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.15 - Habeas Corpus nº 0624376-51.2026.8.06.0000.

Impetrante: Lucyanna Cavalcante Sampaio Martins.

Paciente: Alex de Oliveira Sousa.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.16 - Habeas Corpus nº 0624485-65.2026.8.06.0000.

Impetrante: Fernando Henrique Melo Formiga.

Paciente: V. da S. F..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.17 - Habeas Corpus nº 0624742-90.2026.8.06.0000.

Impetrante: Pablo de Andrade Benevides.

Paciente: Cícero Alves Firmino.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Assaré.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.18 - Habeas Corpus nº 0624870-13.2026.8.06.0000.

Impetrante: José Clelso Ferreira Araújo Torquato.

Impetrante: João Francisco Feitosa.

Paciente: Francisco Denilson David Santos.

Paciente: Marcondes Marcos de Brito.

Impetrado: Juiz(a) de Direito 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Em Juazeiro.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do*

eminente Relator".

1.19 - Habeas Corpus nº 0624338-39.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Carlos Eduardo de Almeida Pires.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao magistrado de origem, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.20 - Habeas Corpus nº 0624427-62.2026.8.06.0000.

Impetrante: Ulysses Mota Damasceno Filho.

Paciente: Johnny Silveira de Souza.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza..

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada. De ofício, recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.21 - Habeas Corpus nº 0625015-69.2026.8.06.0000.

Impetrante: Raimundo Nonato da Silva Filho.

Paciente: Francisco Tales de Freitas.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Sobral.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante cautelares alternativas, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.22 - Habeas Corpus nº 0623147-56.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Lucas Peterson dos Santos Lopes.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Itarema.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencido o voto-divergente proferido verbalmente pela eminente Desembargadora Maria Edna Martins que concedeu a ordem, em razão do alegado excesso de prazo".*

1.23 - Habeas Corpus nº 0622720-59.2026.8.06.0000.

Impetrante: Edirlândia Alves Magalhães.

Paciente: José Wellington Ferreira Gomes.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ, para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.24 - Habeas Corpus nº 0622923-21.2026.8.06.0000.

Impetrante: José Amilton Soares Cavalcante.

Paciente: Duillio de Moura Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.25 - Habeas Corpus nº 0623470-61.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisco Artur de Oliveira Porto.

Paciente: Marcos da Guia.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Itarema.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade ao Juízo primevo, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.26 - Habeas Corpus nº 0623669-83.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Edigleison Freitas do Nascimento.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.27 - Habeas Corpus nº 0000251-68.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Rodrigo Lima da Silva.

Paciente: Elias Sancho dos Santos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para conceder a ordem, mediante a aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.28 - Habeas Corpus nº 0624135-77.2026.8.06.0000.

Impetrante: Antônia Hemily dos Anjos Oliveira.

Impetrante: Arthur Nogueira Martins.

Paciente: Vitoria Bruno dos Santos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.29 - Habeas Corpus nº 0623772-90.2026.8.06.0000.

Impetrante: Paulo Dirceu Bonfim Vieira.

Paciente: Eduardo Brito de Oliveira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Crateús.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, mas conceder a ordem de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.30 - Habeas Corpus nº 0623146-71.2026.8.06.0000.

Impetrante: Francisco André Sampaio Diógenes.

Paciente: Cícero Rafael Gerônimo Ribeiro.

Impetrado: Juiz(A) de Direito da Vara Única da Comarca de Milagres.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.31 - Habeas Corpus nº 0624065-60.2026.8.06.0000.

Impetrante: Fernando Antônio Bezerra Freire.

Paciente: F. O. C..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Alto Santo.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.32- Habeas Corpus nº 0624270-89.2026.8.06.0000.

Impetrante: Alberto Lucas Nogueira Lima.

Impetrante: Marcos Pereira Sousa.

Paciente: Jalison Breno da Silva.

Paciente: Valda Andréa Oliveira da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus, para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.33 - Habeas Corpus nº 0624401-64.2026.8.06.0000.

Impetrante: Laiane Mariele da Silva Freire.

Paciente: R. B. S. J..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em considerar prejudicado o Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.34 - Habeas Corpus nº 0623292-15.2026.8.06.0000.

Impetrante: Marcelo de Arruda Bezerra.

Impetrante: Francisco Márcio da Silva Moreira.

Paciente: Ângela Maria Castro Coelho.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora

MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ e, de ofício, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.35 - Habeas Corpus nº 0624604-26.2026.8.06.0000.

Impetrante: Taian Lima Silva.

Paciente: David Darcy Bueno Lopes Matos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Caucaia.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.36 - Habeas Corpus nº 0624563-59.2026.8.06.0000.

Impetrante: Wesley Sousa Carneiro.

Paciente: C. S. R. da C..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, revogando a prisão preventiva do paciente, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.37 - Embargos de Declaração nº 0255542-71.2023.8.06.0001/50000.

Embargante: José Dalvan Nunes Mendes.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.38 - Embargos de Declaração nº 0201874-20.2025.8.06.0001/50000.

Embargante: Yuri Moreira Lima Verde.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.39 - Embargos de Declaração nº 0007240-67.2016.8.06.0121/50000.

Embargante: Lissa Aranha Queiroz Gadelha.

Embargado: Estado do Ceará.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.40 - Embargos de Declaração nº 0008169-97.2017.8.06.0143/50000.

Embargante: Eliezer Rodrigues da Silva.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração opostos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.41 - Embargos de Declaração nº 0291236-38.2022.8.06.0001/50000.

Embargante: N. M. G..

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.42 - Habeas Corpus nº 0624581-80.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Z. M. T..

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada. De ofício, recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.43 - Habeas Corpus nº 0624000-65.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Kisley Silva dos Santos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.44 - Habeas Corpus nº 0623799-73.2026.8.06.0000.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: J. C. A. C. de B..

Impetrado: Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2 - PROCESSOS EM PAUTA:

2.1 - Apelação nº 0207470-79.2025.8.06.0293.

Apelante: F. R. de A..

Apelado: C. F. F. de M..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao apelado. O nobre causídico Dr. Cícero Roberto Crispim, OAB/CE 55879, regularmente inscrito, prescindiou do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.2 - Apelação nº 0228063-35.2025.8.06.0001.

Apelante: Martyn Heale.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID

PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. A nobre causídica Dra. Fernanda Cabral de Almeida Gonçalves, OAB/CE 15542, assim como o douto Procurador de Justiça oficiante sustentaram oralmente suas razões.

- **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.3 - Apelação nº 0012608-50.2021.8.06.0293.

Apelante: A. S. do N..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Após pedir vista dos autos, na 16ª sessão ordinária, datada de 26 de maio de 2026, a eminente Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.4 - Apelação nº 0007570-82.2019.8.06.0178.

Apelante: Daniel Fernando Pessoa da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após pedir vista dos autos, na 17ª sessão ordinária, datada de 02 de junho de 2026, a eminente Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino proferiu seu voto-vista- **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.5 - Apelação nº 0200526-80.2024.8.06.0298.

Apelante: D. C. de S..

Apelante: F. das C. L. de S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 17ª sessão ordinária, datada de 02 de junho de 2026, o eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria de votos, acordou em não conhecer do apelo manejado por F. das C. L. de S., conheceu os demais recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencido o voto divergente proferido verbalmente pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que absolveu o réu em relação ao delito do art. 217-A do CP".*

2.6 - Apelação nº 0202119-28.2025.8.06.0293.

Apelante: Raimundo Alcivan dos Santos Viana.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. após pedir vista dos autos, na 17ª sessão ordinária, datada de 02 de junho de 2026, a eminente Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para acolher a preliminar de nulidade da prova e absolver o acusado, nos termos do art. 386, II, do Código Processual Penal, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.7 - Apelação nº 0202956-62.2025.8.06.0300.

Apelante: Luciberto Nunes de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID

PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Após pedir vista dos autos, na 17ª sessão ordinária, datada de 02 de junho de 2026, a eminente Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso, reduzindo a pena de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.8 - Recurso em Sentido Estrito nº 1010052-25.2025.8.06.0097.

Recorrente: Bruno Gomes da Silva.

Recorrente: Kaique Ferreira de Almeida.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.9 - Agravo de Execução Penal nº 8004498-21.2024.8.06.0001.

Agravante: Leonardo Saraiva da Cunha.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.10 - Agravo de Execução Penal nº 8000083-61.2023.8.06.0055.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Francisco Mateus Nascimento de Oliveira.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.11 - Recurso em Sentido Estrito nº 0014466-52.2017.8.06.0101.

Recorrente: Edvan de Sousa Martins.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.12 - Recurso em Sentido Estrito nº 0201119-69.2025.8.06.0300.

Recorrente: Pedro Henrique Andrade Gois.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.13 - Apelação nº 0200921-19.2022.8.06.0112.

Apelante: José Hemerson Rodrigues Ferreira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.14 - Apelação nº 0010308-11.2021.8.06.0166.

Apelante: Pedro Victor Alves da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.15 - Apelação nº 0220816-03.2025.8.06.0001.

Apelante: Mardyson Celio Barbosa de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.16 - Apelação nº 0206414-45.2024.8.06.0293.

Apelante: L. de L. A..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.17 - Apelação nº 0264358-76.2022.8.06.0001.

Apelante: J. W. M. de S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, de ofício, redimensionar a pena privativa de liberdade e excluir da condenação o valor fixado para reparação dos danos morais, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.18 - Apelação nº 0278463-87.2024.8.06.0001.

Apelante: Carlos José Santana Auperes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.19 - Apelação nº 0208253-08.2024.8.06.0293.

Apelante: Francisco Edinilson Silva Ferreira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.20 - Apelação nº 0207147-77.2025.8.06.0001.

Apelante: Paulo Matheus de Souza Barros.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por

unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.21 - Apelação nº 0206805-13.2023.8.06.0300.

Apelante: Hebert Keven Souza Braga.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.22 - Apelação nº 0205420-42.2023.8.06.0296.

Apelante: Carlos Mateus da Silva Alencar.

Apelante: Micaele Pereira de Oliveira.

Apelante: Ronaldo Saraiva de Souza.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.23 - Apelação nº 0050342-18.2021.8.06.0137.

Apelante: Marcelo Augusto Arruda Silveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.24 - Apelação nº 0259821-03.2023.8.06.0001.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelante: Gustavo da Silva Costa.

Apelante: Francisco Mateus Cosmo da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Apelado: Gustavo da Silva Costa.

Apelado: Francisco Mateus Cosmo da Silva.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da insurgência defensiva de GUSTAVO DA SILVA COSTA quanto ao pedido de despronúncia; dar provimento ao recurso defensivo de GUSTAVO DA SILVA COSTA para anular o julgamento realizado pelo Tribunal do Júri relativamente aos crimes de tentativa de homicídio qualificado e associação criminosa, determinando sua submissão a novo julgamento; dar parcial provimento ao recurso defensivo de FRANCISCO MATEUS COSMO DA SILVA para anular o julgamento apenas quanto ao crime de associação criminosa, mantendo-se íntegra a condenação pelo crime de tentativa de homicídio qualificado; julgar parcialmente prejudicada a apelação ministerial e, no mais, negar-lhe provimento; bem como, de ofício, revogar a prisão de GUSTAVO DA SILVA COSTA e manter a custódia de FRANCISCO MATEUS COSMO DA SILVA, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.25 - Apelação nº 0237442-68.2023.8.06.0001.

Apelante: Adriano Batista da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA

MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.26 - Apelação nº 0017641-58.2020.8.06.0001.

Apelante: Valdnei Sousa do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.27 - Apelação nº 0200934-28.2025.8.06.0301.

Apelante: Taiane Lima da Silva.

Apelante: Guilherme José Gomes Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, mas, de ofício, reduzir a pena de multa dos apelantes, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.28 - Apelação nº 0200703-25.2025.8.06.0293.

Apelante: Mateus de Oliveira Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.29 - Apelação nº 0001176-92.2019.8.06.0070.

Apelante: L. S. de O..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.30 - Apelação nº 0205227-98.2022.8.06.0025.

Apelante: F. B. F. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para conceder-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.31 - Apelação nº 0206955-15.2023.8.06.0293.

Apelante: Antônio Régio do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do*

presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.32 - Apelação nº 0200203-54.2022.8.06.0069.

Apelante: A. R. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso e, de ofício, declarar a nulidade do julgamento e determinar a realização de novo júri, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.33 - Apelação nº 0280786-02.2023.8.06.0001.

Apelante: Lucas Evangelista Veras.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.34 - Apelação nº 0220458-38.2025.8.06.0001.

Apelante: Vanderson de Freitas Carvalho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.35 - Apelação nº 0208696-35.2024.8.06.0300.

Apelante: Guilherme Cesar Lima Menezes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.36 - Apelação nº 0026300-17.2024.8.06.0001.

Apelante: Priscila dos Santos Maciel.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.37 - Apelação nº 0200264-21.2024.8.06.0302.

Apelante: Alexandre Rodrigues Teixeira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.38 - Mandado de Segurança Criminal nº 0623345-93.2026.8.06.0000.

Impetrante: Selma Maria Bezerra Gomes.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Fortaleza.

Sentenciado: Wellington Silva de Oliveira.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a segurança requestada, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.39 - Agravo de Execução Penal nº 8002486-34.2024.8.06.0001.

Agravante: Francisco Kayque Morais Martins.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.40 - Recurso em Sentido Estrito nº 0001997-50.2019.8.06.0053.

Recorrente: Davi da Silva Ricardo.

Recorrente: Ravi da Silva Ricardo.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.41 - Recurso em Sentido Estrito nº 0207534-84.2024.8.06.0112.

Recorrente: A. R. C..

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.42 - Recurso em Sentido Estrito nº 0010063-76.2026.8.06.0181.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: V. F. dos S..

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.43 - Recurso em Sentido Estrito nº 0200118-18.2025.8.06.0181.

Recorrente: Q. B. de L..

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso interposto, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.44 - Recurso em Sentido Estrito nº 0005823-85.2018.8.06.0064.

Recorrente: Lucas Gomes de Oliveira.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer*

do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.45 - Recurso em Sentido Estrito nº 0004100-80.2016.8.06.0038.

Recorrente: Antônio Denis Roberto da Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.46 - Recurso em Sentido Estrito nº 0050454-03.2021.8.06.0164.

Recorrente: Francisco Wellington da Silva Moreira.

Recorrente: Edmilson Moreira da Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.47 - Apelação nº 0012069-48.2025.8.06.0001.

Apelante: Raveli Rodrigues de Souza Franco.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.48 - Apelação nº 0200434-90.2022.8.06.0066.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Faustino de Oliveira Sales Neto.

Apelado: Victor Manuel de Freitas.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.49 - Apelação nº 0202549-05.2024.8.06.0296.

Apelante: Salvador Matias de Queiroz.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.50 - Apelação nº 0242943-37.2022.8.06.0001.

Apelante: Sandy Marla Félix Gerônimo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente*

Relatora".

2.51 - Apelação nº 0222950-03.2025.8.06.0001.

Apelante: Luiz Nogueira de Sousa Neto.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, reformando a decisão de primeiro grau de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.52 - Apelação nº 0206689-57.2025.8.06.0293.

Apelante: Marcos Paulo Farias da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.53 - Apelação nº 0205903-47.2024.8.06.0293.

Apelante: Francisco Ednilson Gonçalves.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.54 - Apelação nº 0204736-98.2025.8.06.0312.

Apelante: Levi de Souza Alves.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.55 - Apelação nº 0201215-87.2025.8.06.0299.

Apelante: Marcelo Henrique Pereira dos Anjos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.56 - Apelação nº 0200498-92.2022.8.06.0101.

Apelante: J. V. dos S. R..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente*

Relatora".

2.57 - Apelação nº 0201953-30.2024.8.06.0293.

Apelante: V. G. de O..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.58 - Apelação nº 0202725-17.2025.8.06.0112.

Apelante: I. D. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.59 - Apelação nº 0202844-45.2025.8.06.0025.

Apelante: Hegleson Oliveira de Almeida.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.60 - Apelação nº 0200585-83.2024.8.06.0293.

Apelante: C. E. A. H..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso e, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.61 - Apelação nº 0004512-92.2012.8.06.0121.

Apelante: Maurício de Lima Moreira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.62 - Apelação nº 0010228-28.2024.8.06.0106.

Apelante: João Victor de Oliveira Carvalho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.63 - Apelação nº 0201613-42.2022.8.06.0298.

Apelante: Luciano Rodrigues da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.64 - Apelação nº 0215944-76.2024.8.06.0001.

Apelante: Riquelme Rodrigues dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso interposto para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.65 - Apelação nº 0795519-28.2014.8.06.0001.

Apelante: Marcelo da Silva Andrade.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.66 - Apelação nº 0204566-29.2025.8.06.0312.

Apelante: Joeliton Lima de Souza.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.67 - Apelação nº 0277136-10.2024.8.06.0001.

Apelante: Darlyson Victor Ferreira de Oliveira.

Apelante: Paulo Roberto da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, reforma, de ofício, da dosimetria da pena, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.68 - Apelação nº 0200200-63.2023.8.06.0296.

Apelante: Daniel Pereira da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.69 - Apelação nº 0202609-90.2022.8.06.0055.

Apelante: F. A. F. S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026)

(Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.70 - Apelação nº 0014480-14.2017.8.06.0173.

Apelante: Jedeão Lúcio vieira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.71 - Apelação nº 0024950-09.2015.8.06.0001.

Apelante: John Lennon dos Santos Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.72 - Apelação nº 0201704-66.2024.8.06.0071.

Apelante: A. F. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.73 - Agravo de Execução Penal nº 0001408-13.2018.8.06.0047.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Moacir dos Anjos de Souza.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

PEDIDOS DE VISTA:

Embargos de Declaração nº 0204385-07.2024.8.06.0298/50000.

Embargante: R. A. de O..

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

Objeto de pedido de vista na 18ª sessão ordinária, datada de 09 de junho de 2026, pela Exma. Desembargadora Relatora. Julgamento adiado.

Apelação nº 0050975-43.2021.8.06.0100.

Apelante: F. W. S. S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Objeto de pedido de vista na 17ª sessão ordinária, datada de 02 de junho de 2026, pela Exma. Desembargadora Relatora. Julgamento adiado.

2.23 - Habeas Corpus nº 0623455-92.2026.8.06.0000.

Impetrante: Guilherme Thomé de Oliveira Formigheri.

Impetrante: Ruiz Ritter.

Impetrante: Raul Marques Linhares.

Impetrante: Claudia Manuela Thomé.

Impetrante: João Vitor Duarte.

Paciente: Thiago Reus Roza Lopes Estevem.

Paciente: Tamira Bastos Mendes.

Impetrado: Juiz(a) de Direito 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Em Juazeiro.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. A eminente Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de não conhecer do *Habeas Corpus*. A Exma. Desembargadora Maria Edna Martins pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

***Habeas Corpus* nº 0623315-58.2026.8.06.0000.**

Impetrante: John Wanderson Alves da Silva.

Paciente: Pedro Igor Felix da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Caririaçu.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. A eminente Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para denegar a ordem. A Exma. Desembargadora Maria Edna Martins pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

***Habeas Corpus* nº 0623403-96.2026.8.06.0000.**

Impetrante: Gustavo Fernandes Schisler.

Paciente: Douglas da Silva Nascimento.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Relator(a): Exmo. Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para denegar a ordem. A Exma. Desembargadora Maria Edna Martins pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

***Apelação* nº 0000776-68.2009.8.06.0122.**

Apelante: José Marcelio Fernandes Sampaio.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira.

Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. O nobre causídico Dr. Eduardo Diogo Diógenes Quezado, OAB/CE 39742, assim como o eminente Procurador de Justiça oficiante, Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. O eminente Desembargador Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, sendo acompanhado pelo voto da Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino. O Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto - Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026 pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

PROCESSOS ADIADOS:

***Habeas Corpus* nº 0624324-55.2026.8.06.0000.**

Impetrante: Júlio César Santana Santos.

Impetrante: Wener Gleison Felipe Sagrado.

Paciente: Maycon de Melo Maciel.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Novo Oriente.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

***Habeas Corpus* nº 0623967-75.2026.8.06.0000.**

Impetrante: Fernando Correa Forneas.

Paciente: Alzira Barbosa Bastos.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

***Apelação* nº 0200775-12.2025.8.06.0293.**

Apelante: Jairton Cunha Morais.

Apelante: Rafael dos Santos de Moraes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

Apelação nº 0215707-08.2025.8.06.0001.

Apelante: João Vitor Santana dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

Apelação nº 0279032-88.2024.8.06.0001.

Apelante: Roberlanio Pereira da Silva.

Apelante: David Leandro Lemos de Melo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

Apelação nº 0038002-38.2016.8.06.0001.

Apelante: M. de P. M..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Apelação nº 0018104-24.2025.8.06.0001.

Apelante: Márcia Maria Carvalho Moreira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

DIVERSOS:

O nobre causídico Dr. Francisco Ione Pereira Lima, OAB/CE 4585, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0624083-81.2026.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, feito o pregão dos autos, o aludido advogado ficou silente, restando assim prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco, OAB/CE 35021, representante jurídico do agravante, no Agravamento em Execução Penal nº 8002486-34.2024.8.06.0001, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Lucas Teófilo Lima Cruz Farias Cavalcante, OAB/CE 47029, representante jurídico do recorrido, nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0010063-76.2026.8.06.0181, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Felipe Bartolomeu Anteiro de Oliveira, OAB/CE 40727, representante jurídico do apelante, na Apelação Crime nº 0201704-66.2024.8.06.0071, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, prescindiou do uso da palavra, restando prejudicado o ato. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, às 13h10min, determinando outrossim a lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 18ª Sessão Ordinária, 39 (trinta e nove) *Habeas Corpus*, 05 (cinco) Embargos de Declaração, 04 (quatro) Agravos em Execução Penal, 10 (dez) Recursos em Sentido Estrito, 01 (um) Mandado de Segurança e 58 (cinquenta e oito) Apelações Crimes, totalizando 117 (cento e dezessete) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS

Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/172284> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

